

PROVIMENTO N° 03/98

Institui o Mapa Mensal das Escrivanias Judiciais.

O Desembargador JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Art. 3°, inciso XLVI, alínea "e" do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e,

CONSIDERANDO a necessidade de formação do Banco de Dados relativo aos processos existentes nas Comarcas do Estado do Maranhão, bem como, o fornecimento dessas mesmas informações para o Banco Nacional de Dados do Poder Judiciário no Supremo Tribunal Federal e,

CONSIDERANDO que é da responsabilidade das escrivanias o fornecimento desses dados.

RESOLVE

Art. 1° - Fica instituído o mapa mensal de captação de dados sobre o andamento de processos judiciais no Estados do Maranhão, conforme modelo anexo, que deverá ser encaminhado mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, à Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 2° - O fornecimento das informações e o envio do mapa à Corregedoria Geral da Justiça no prazo determinado encargo do Escrivão, sob pena de responsabilidade.

Art. 3° - Aos Senhores Juízes de Direito compete a fiscalização das determinações contidas nos artigos anteriores.

 $$\operatorname{Art}$. 4° - Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 22 DE JANEIRO DE 1998.

DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA